



CERTIFICADO Nº 5236 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LUIZ GASPAR MORANDO FIGUEIREDO
CNPJ/CPF : 002.735.008-80

Empreendimento : FAZENDA BELA VISTA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia CORONEL AZARIAS JOSÉ LEMOS número/km KM 01 Bairro ZONA RURAL Cep 37900-000 Passos - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Passos (LAT) -20.766, (LONG) -46.6647

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 5236/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	35,7	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 23/06/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 23/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 23/06/2021 08:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 5236 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

PROCESSOS VINCULADOS: SITUAÇÃO:

Outorga 000676/2018 Portaria Emitida
Outorga 000677/2018 Parecer pelo Deferimento
Outorga 015442/2021 Certidão Emitida
Outorga 015433/2021 Certidão Emitida
Outorga 041779/2020 Certidão Emitida
Outorga 041774/2020 Certidão Emitida
Outorga 041776/2020 Certidão Emitida

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	100,9	ha
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	415,73	ha



CERTIFICADO Nº 5236 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Único do processo de licenciamento ambiental SLA nº 5236/2020.

As condicionantes do processo devem ser protocolizadas no SEI! por meio de petição eletrônica na Unidade de Protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.

